



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 1037 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016.

PROTOCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
09/11/2016 09/15
DATA HORA
ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 18.943,64 (Dezoito Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), para dar cobertura à seguinte programação:

05 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

26 – Transporte

26782 – Transporte Rodoviário

267820005 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA

267820005.1.056000 – Manutenção do Convênio FITHA.

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo - RC..... R\$ 18.943,64

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 18.943,64

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia através do Convênio FITHA-2016.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara –RO, 21 de Outubro de 2016.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento nº 02102 em 21/10/16
Decreto nº 21/10/16
Junior C. de Souza
Chefe Adm. Semad.
Port. nº 89/2016